



PROCESSO Nº 23403.000417/2017-91
CONTRATO Nº 40/2017
ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS LONDRINA, E HEAD ENGENHARIA LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO DIDÁTICO DO CAMPUS LONDRINA

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG: 154699 - CAMPUS LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0019-44, com sede na Rua João XXIII, 600, Jardim Dom Bosco, Londrina – PR, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, portador da Cédula de identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de Dezembro de 2019, publicada no DOU de 5 de Dezembro de 2019, Seção 2, página 1.

CONTRATADO: A HEAD ENGENHARIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.298.258/0001-20, estabelecido a Rua Mauá, 159, Loja 2, CEP 80030-200, neste ato representado pelo seu Sócio. Sr. **GUSTAVO BAUMGARTEM**, inscrito no CPF nº 014.426.659-80 e portador do RG nº 5.175.089-6 SESP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de construção do bloco didático do Campus Londrina do Instituto Federal do Paraná, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23403.000417/2017-91, decorrente do RDC nº 02/2017 – UASG 154699, em observância às disposições da em consonância com a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e suas posteriores alterações, e pelo Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, IN SEGES/MPDG n. 5/2017 e n. 06/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, até a data 30/03/2021, contabilizando 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá de R\$ 8.765.215,73 (Oito Milhões, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais e Setenta e Três Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
 Gestão/Unidade: 26432/158009
 Fonte: 01080000000
 Plano de trabalho: 12.363.2080.20RG.0001
 Elemento de Despesa: 44.90.51
 Pi: LPP02P419H6

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

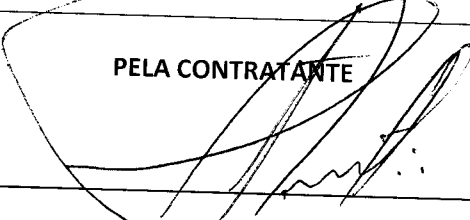


4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, 29 de Outubro de 2020

<p>PELA CONTRATANTE</p> 	<p>PELA CONTRATADA</p> 
<p>ODACIR ANTÔNIO ZANATTA Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR</p>	 <p>GUSTAVO BAUMGARTEN Representante Legal HEAD ENGENHARIA LTDA EPP</p>

TESTEMUNHAS


 NOME: André Mateus Bertolino
 CPF: 050.269.259-60
 RG: 6.242.689-6


 NOME: Regine Ap. H. H. H.
 CPF: 858.620.109.04
 RG: 3.975.813-0